

Ata - SEI nº 123/2021/CA-EBSERH

Brasília, 29 de junho de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 123ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de junho de 2021, às 10:00 horas, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que estabelece o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA) e de representantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), na Sala dos Conselhos da Empresa, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do CA: Victor Godoy Veiga, representante do Ministério da Educação (MEC), que presidiu a reunião; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS); e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas de Djaci Vieira de Sousa, Presidente do CA, e do Conselheiro Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foi convocada à reunião Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos Substituta. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

1) 23477.019872/2018-88: Política de Transações com Partes Relacionadas: Proposta de revisão.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao disposto no art. 37, § 3º, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselheiro Victor Godoy Veiga, representante do MEC, foi escolhido pelos demais membros do Conselho de Administração para presidir a reunião, considerando a ausência justificada do Presidente do CA.

1) Processo 23477.019872/2018-88. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Conselho de Administração a **proposta de revisão da Política de Transação com Partes Relacionadas (PTPR)**. Ao contextualizar a matéria, informou sobre os **principais fatos** relacionados ao assunto, dispostos em uma linha do tempo que tem início em 2018, quando foi aprovada e publicada a primeira versão do documento. A Política foi elaborada, inicialmente, com base no modelo estabelecido pela

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME), com fundamento no disposto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Pronunciamento Técnico nº 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Em seguida, em 2019, foi aprovada e publicada a segunda edição da PTPR, e, em 2020, foi definido o fluxo de processos relacionados à operacionalização da Política. A ACCIGR lembrou que o **objetivo da PTPR é estabelecer definições, princípios, diretrizes, vedações e responsabilidades a serem observados quando da ocorrência de transações com partes relacionadas**, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam sempre direcionadas com vistas ao interesse da Ebserh, garantindo a adoção das melhores práticas de governança corporativa. A revisão ora proposta, que contou com consultas de PTPRs de outras empresas estatais, tem os seguintes **propósitos**: tornar a Política mais clara, a partir das dificuldades evidenciadas com a sua operacionalização no exercício de 2020; alinhar as diretrizes da Política com os processos de trabalho; estabelecer melhorias; e ampliar a conformidade com as boas práticas de governança. A estrutura geral do documento foi mantida, assim como os dispositivos concernentes às vedações, à divulgação e transparência, à vigência e às disposições finais. Com relação às **alterações** propostas na revisão da Política, foram destacadas as seguintes: artigos mais objetivos, com diretrizes e definições mais claras; aperfeiçoamento do objetivo da PTPR; revisão da abrangência; atualização das referências; alinhamento dos Princípios com o modelo da Sest-ME; maior detalhamento de responsabilidades, com base na execução do processo; e a inclusão do formulário de identificação de partes relacionadas. Em seguida, informou-se sobre as **próximas ações** relativas à matéria, após a deliberação do CA, a saber: redesenhar e estabelecer rotina de monitoramento do processo de verificação de partes relacionadas; implementar mecanismos de transparência; realizar campanha de comunicação; e dar ampla divulgação à Política. Nesse sentido, comentou sobre as tratativas que têm sido realizadas com a Corregedoria-Geral, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para a implementação das ações previstas. Finalizando, a ACCIGR ressaltou que a PTPR fortalece a Política de Integridade da Ebserh.

- O Presidente da Ebserh destacou a importância de observância aos normativos e à legislação vigente para cumprimento das obrigações institucionais, que são avaliadas pela Sest-ME e monitoradas pelos órgãos de controle interno e externo.

- O Presidente Substituto afirmou que o CA tem acompanhado a atuação da Ebserh, cujos resultados podem ser observados mesmo no contexto da pandemia de Covid-19, sendo a aprovação da PTPR mais um avanço de governança corporativa.

- Aprovada, por unanimidade, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme proposta apresentada pela ACCIGR. Registrou-se o voto favorável do Conselheiro Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS, que se manifestou por *e-mail*. Editada a Resolução nº 138/2021 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

VICTOR GODOY VEIGA

Presidente Substituto

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

NATALINO SALGADO FILHO

MARIZETE ALMEIDA SILVA

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 30/07/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 02/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 02/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 02/08/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 01/09/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Conselheiro(a)**, em 07/10/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 13/10/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15253978** e o código CRC **82EE4EAF**.

Referência: Processo nº 23477.006469/2021-94 SEI nº 15253978